



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1368 DE 12 DE AGOSTO DE 2022



“Dispõe sobre a denominação do Trevo do Km 14 da MG 295 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º - O Trevo da entrada da cidade de Brazópolis, no km 14 da MG 295/ Rodovia “Deputado Francisco Braz Pereira Gomes”, na intercessão com a Av. Tancredo Neves, passa a denominar “Trevo Prefeito João Lúcio Faria”

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa denominativa, nos termos do orçamento previsto para esses fins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Brazópolis, 12 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Morais

Prefeito Municipal de Brazópolis

